



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

segunda-feira, 9 de junho de 2014

Ano II - Edição nº 00201 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6C3668FB01038C354009BE9F3131FEA2

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- Homologação. Tomada de Preço nº 005/2014 e Extratos de Termo de Contrato.
- Edital de Publicação do Contratos N.º 10, 164/2014. Dispensa de Licitação Nº 113/2014
- Edital de Publicação do Contrato N.º 132/2014. Dispensa de Licitação Nº 130/2014
- Editais de Publicação dos contratos e Dispensas de licitação.
- Resultado de Julgamento e Homologação. Pregão Presencial nº 020/2014
- Editais de Publicação dos contratos nº 185, 187, 244/2014. Dispensas de licitação nº 164, 166, 167 e 231/2014.
- Edital de Publicação do Contrato N.º 200/2014 e Dispensa de Licitação Nº 181/2014
- Lei Nº 1.115/2014 I de 04 de Junho de 2014.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Contrato

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Pc. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

HOMOLOGAÇÃO

Após reunião da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura, realizada no dia 13 de maio de 2014, nomeada através da Portaria Municipal nº 465/2014, de 26 de abril de 2014, com o objetivo de verificar a melhor proposta para Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços com fornecimento de material, destinados a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS CRECHES: GILDETE VIANA (LOTE 01), ACM (LOTE 02) E MUNICIPAL (LOTE 03)**, através da Tomada de Preço nº 005/2014, na qual esta Comissão opinou pela contratação da **Empresa: SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA. – ME – CNPJ: 09.658.698/0001-01**, pela mesma ofertar o melhor preço por lote, no valor de **R\$ 45.022,22 (quarenta e cinco mil vinte e dois reais e vinte e dois centavos) para o Lote 01; R\$119.670,17 (cento e dezenove mil seiscentos e setenta reais e dezessete centavos) para o Lote 02 e R\$95.623,11 (noventa e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e onze centavos) para o Lote 03**, venho através desta, **homologar o parecer desta Comissão Permanente de Licitação. Xique-Xique, 05 de junho de 2014. ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES. Prefeito Municipal**

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 535/2014”

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Xique-Xique CONTRATADA: SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA -ME. CNPJ nº 09.658.698/0001-01. OBJETO: **reforma, construção e ampliação da Creche Gildete Viana**, valor Lote 01: **R\$ 45.022,22 (Quarenta e cinco mil vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**. Vigência: 180 dias. XIQUE - XIQUE - BA, 05 de junho de 2014. Alfredo Ricardo Bessa Magalhães-Prefeito Municipal.

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 535A/2014”

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Xique-Xique CONTRATADA: SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA -ME. CNPJ nº 09.658.698/0001-01. OBJETO: **reforma, construção e ampliação da Creche Antonio Carlos Magalhães**, valor Lote 02: **R\$ 119.670,17 (Cento e dezenove mil seiscentos e setenta reais e dezessete centavos)**. Vigência: 180 dias. XIQUE - XIQUE - BA, 05 de junho de 2014. Alfredo Ricardo Bessa Magalhães-Prefeito Municipal.

“EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 535B/2014”

Ref. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Xique-Xique CONTRATADA: SILVA E MATOS CONSTRUÇÕES LTDA -ME. CNPJ nº 09.658.698/0001-01. OBJETO: **reforma, construção e ampliação da Creche Municipal**, valor Lote 03: **R\$ 95.623,11 (Noventa e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e onze centavos)**. Vigência: 180 dias. XIQUE - XIQUE - BA, 05 de junho de 2014. Alfredo Ricardo Bessa Magalhães-Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 10/2014

O MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física **HONÓRIO JOSÉ CONRADO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF n.º **584.160.565-87**, no valor global de **R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)**, a ser pago MENSALMENTE no valor de R\$17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL SR. HONÓRIO JOSÉ CONRADO DA SILVA EM CARATÉR DE URGÊNCIA AMPARADO PELO DECRETO Nº 079/2013, QUE TRATA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA SAÚDE NESTE MUNICÍPIO PARA TRABALHAR COMO MÉDICO PLANTONISTA NAS UNIDADES HOSPITA, com a duração de **180 dias** do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º **15 / 2014**, conforme o art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 2189 - Outras Ações da MAC, Elemento Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 02 - REC.IMPOSTO TRANSF.IMP. - SAÚDE-15%, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO N° 10/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

XIQUE - XIQUE, 02 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 10/2014

O **MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física **HONÓRIO JOSÉ CONRADO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF n.º **584.160.565-87**, no valor global de **R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)**, a ser pago MENSALMENTE no valor de R\$17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL SR. HONÓRIO JOSÉ CONRADO DA SILVA EM CARATÉR DE URGÊNCIA AMPARADO PELO DECRETO Nº 079/2013, QUE TRATA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA SAÚDE NESTE MUNICÍPIO PARA TRABALHAR COMO MÉDICO PLANTONISTA NAS UNIDADES HOSPITA, com a duração de **180 dias** do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º **15 / 2014**, conforme o art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 2189 - Outras Ações da MAC, Elemento Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 02 - REC.IMPOSTO TRANSF.IMP. - SAÚDE-15%, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO Nº 10/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no Mural de Publicação da Prefeitura para conhecimento Geral.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

XIQUE - XIQUE, 02 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º164/2014

O **MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física **PATRICIA PEREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF nº **002.208.715-07** consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** a ser pago em **parcela única**. Cujo objeto é Contratação de artista para tocar na Tradicional festa do Carnaval 2014, decorrente de procedimento de inexigibilidade de licitação n.º **23/2014**, conforme art. 25, II da lei nº 8.666/93 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Proj./Ativ: 2078 - Realização de Atividades, Culturais, Cívicas e Tradicionais, Elemento: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS- Recurso Ordinário, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

Xique-Xique, 24 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de Xique-Xique/BA

CONTRATO N° 164/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 10/2014

O **MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física **HONÓRIO JOSÉ CONRADO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF n.º **584.160.565-87**, no valor global de **R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)**, a ser pago **MENSALMENTE** no valor de R\$17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL SR. HONÓRIO JOSÉ CONRADO DA SILVA EM CARATÉR DE URGÊNCIA AMPARADO PELO DECRETO Nº 079/2013, QUE TRATA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA SAÚDE NESTE MUNICÍPIO PARA TRABALHAR COMO MÉDICO PLANTONISTA NAS UNIDADES HOSPITAIS, com a duração de 180 dias** do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º **15 / 2014**, conforme o art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 2189 - Outras Ações da MAC, Elemento Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 02 - REC.IMPOSTO TRANSF.IMP. - SAÚDE-15%, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO N.º 10/2014

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 113/2014

O **MUNICIPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa física **PATRICIA PEREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **002.208.715-07**; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** , cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA (Srª. PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA), CONTRATAÇÃO DA BANDA PATRÍCIA MOLHADA E SOM PARA TOCAR NA FESTA DE ANIVERSARIO DE 32 ANOS DO DISTRITO DE NOVA IGUIRA .**

XIQUE - XIQUE, 24 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 113/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 24 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 10/2014

O **MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física **HONÓRIO JOSÉ CONRADO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF n.º **584.160.565-87**, no valor global de **R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais)**, a ser pago **MENSALMENTE** no valor de R\$17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais), cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL SR. HONÓRIO JOSÉ CONRADO DA SILVA EM CARATÉR DE URGÊNCIA AMPARADO PELO DECRETO Nº 079/2013, QUE TRATA DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NA SAÚDE NESTE MUNICÍPIO PARA TRABALHAR COMO MÉDICO PLANTONISTA NAS UNIDADES HOSPITAIS, com a duração de 180 dias** do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º **15 / 2014**, conforme o art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 2189 - Outras Ações da MAC, Elemento Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 02 - REC.IMPOSTO TRANSF.IMP. - SAÚDE-15%, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO N.º 10/2014

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 132/2014

O **MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física **JOÃO AUGUSTO DE SOUSA SANTOS**, inscrito(a) no CPF n.º **018.066.661-46**, no valor global de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, a ser pago **MENSALMENTE** no valor de **R\$800,00 (oitocentos reais)**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA (Sr. JOÃO AUGUSTO DE SOUZA SANTOS)**, **SERVIÇO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO DO INFOCENTRO.**, com a duração de **359 dias** do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º **172 / 2014**, conforme o art. 25, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Projeto/Atividade: 2068 - Gestão de Ações Administrativa da Educação, Elemento Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 01 - REC.IMP.TRANSF.IMPOSTOS EDUCAÇÃO -25%, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 09 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO N.º 132/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

XIQUE - XIQUE, 06 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 130/2014

O **MUNICIPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa física **JOÃO AUGUSTO DE SOUSA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **018.066.661-46**; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)**, a ser pago MENSALMENTE no valor de R\$800,00 (oitocentos reais), cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA (Sr. JOÃO AUGUSTO DE SOUZA SANTOS), SERVIÇO DE ALUGUEL DE IMÓVEL PARA ALOJAMENTO DO INFOCENTRO..**

XIQUE - XIQUE, 06 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 130/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 06 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 107/2014

O **MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física **JOSÉ ROBERTO DA SILVA MATIAS**, inscrito(a) no CPF n.º **974.704.575-34**, no valor global de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)** de acordo com informação da secretaria, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA (Sr.º. JOSÉ ROBERTO DA SILVA MATIAS), SERVIÇO DE ALUGUEL DE LANCHA PARA VISITA TÉCNICA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO NOS POVOADOS DE JATOBÁ DE CIMA, PASSAGEM DE AREIA E ILHA DOS PEREIRAS**, com a duração de **3 dias** do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º **141 / 2014**, conforme o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Projeto/Atividade: 2068 - Gestão de Ações Administrativa da Educação, Elemento Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 01 - REC.IMP.TRANSF.IMPOSTOS EDUCAÇÃO -25%, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 13 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO N° 107/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

XIQUE - XIQUE, 13 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 148/2014

O **MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa jurídica **NILTON FAGUNDES JUNIOR ME**, inscrito(a) no CNPJ n.º **13.927.630/0001-58**, no valor global de **R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**, a ser pago MENSALMENTE no valor de R\$3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E DISPONIBILIZAÇÃO POR LICENÇA DE USO MENSAL DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E TRIBUTAÇÃO PARA A PREFEITURA DE XIQUE-XIQUE., com a duração de **60 dias** do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º **190 / 2014**, conforme o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria de Administração, Elemento Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO N° 148/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

XIQUE - XIQUE, 02 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 153/2014

O **MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa jurídica **JUAREZ RODRIGUES MELO**, inscrito(a) no CNPJ n.º **17.594.538/0001-74**, no valor global de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)** de acordo com informação da secretaria, cujo objeto é **PERSTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM A VERIFICAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS E REDE INTERNA DE TELEFONIA CONVENCIONAL E FAX NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS**, com a duração de **15 dias** do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º **195 / 2014**, conforme o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Projeto/Atividade: 2068 - Gestão de Ações Administrativa da Educação, Elemento Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 01 - REC.IMP.TRANSF.IMPOSTOS EDUCAÇÃO - 25%, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 27 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO N° 153/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no Mural de Publicação da Prefeitura para conhecimento Geral.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

XIQUE - XIQUE, 27 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 156/2014

O **MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física **MARIA ODETE SENA DOURADO**, inscrito(a) no CPF n.º **437.477.875-68**, no valor global de **R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais)**, a ser pago **MENSALMENTE** no valor de **R\$3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais)**, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A PRESTAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS DECLARAÇÕES RAIS, GEFIP, DIRF E ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES DO MUNICÍPIO (INSS, CAIXA, com a duração de 60 dias do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º 198 / 2014, conforme o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Projeto/Atividade: 2014 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria de Administração, Elemento Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.**

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO N° 156/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para

Prefeitura Municipal de Xique Xique

conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 157/2014

O **MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física **AÉCIO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF n.º **004.512.695-00**, no valor global de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** de acordo com informação da secretaria, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA (Sr. AÉCIO GONÇALVES DA SILVA), SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, MESAS, ARMÁRIOS E CADEIRAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**, com a duração de **1 dias** do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º **199 / 2014**, conforme o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Projeto/Atividade: 2068 - Gestão de Ações Administrativa da Educação, Elemento Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 01 - REC.IMP.TRANSF.IMPOSTOS EDUCAÇÃO -25%, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 06 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO N° 157/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

XIQUE - XIQUE, 06 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 123/2014

O MUNICIPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa física **JOSÉ ROBERTO DA SILVA MATIAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **974.704.575-34**; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)** DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DA SECRETARIA, cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA (Sr°. JOSÉ ROBERTO DA SILVA MATIAS), SERVIÇO DE ALUGUEL DE LANCHAS PARA VISITA TÉCNICA DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO NOS POVOADOS DE JATOBÁ DE CIMA, PASSAGEM DE AREIA E ILHA DOS PEREIRAS.

XIQUE - XIQUE, 13 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 123/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no Mural de Publicação da Prefeitura para conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 13 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 146/2014

O **MUNICIPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa jurídica **NILTON FAGUNDES JUNIOR ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. **13.927.630/0001-58**; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais)**, a ser pago MENSALMENTE no valor de R\$3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais), cujo objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E DISPONIBILIZAÇÃO POR LICENÇA DE USO MENSAL DE SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E TRIBUTAÇÃO PARA A PREFEITURA DE XIQUE-XIQUE..**

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 146/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 151/2014

O MUNICIPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa jurídica **JUAREZ RODRIGUES MELO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. **17.594.538/0001-74**; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)** DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DA SECRETARIA, cujo objeto PERSTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA JURÍDICA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO COM A VERIFICAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS TELEFONICOS E REDE INTERNA DE TELEFONIA CONVENCIONAL E FAX NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

XIQUE - XIQUE, 27 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 151/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no Mural de Publicação da Prefeitura para conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 27 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 154/2014

O MUNICIPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa física **MARIA ODETE SENA DOURADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **437.477.875-68**; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 7.960,00 (sete mil e novecentos e sessenta reais)**, a ser pago MENSALMENTE no valor de R\$3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais), cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA A PRESTAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DAS DECLARAÇÕES RAIS, GEFIP, DIRF E ACOMPANHAMENTO DAS CERTIDÕES DO MUNICÍPIO (INSS, CAIXA).

XIQUE - XIQUE, 02 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 154/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no Mural de Publicação da Prefeitura para conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 155/2014

O **MUNICIPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa física **AÉCIO GONÇALVES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **004.512.695-00**; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DA SECRETARIA, cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PESSOA FÍSICA (Srº. AÉCIO GONÇALVES DA SILVA), SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PORTAS, MESAS, ARMÁRIOS E CADEIRAS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA..**

XIQUE - XIQUE, 06 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 155/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 06 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

Setor de Licitações

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014

O Pregoeiro do Município de Xique - Xique torna público para conhecimento dos interessados, que fica como vencedora da presente licitação que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, pelo critério de "Menor Preço Global", observado as condições e prazos editalícios para entrega dos mesmos, com parâmetro mínimo de desempenho e qualidade, a empresa: **SALOBRO ARTES GRÁFICAS LTDA**, CNPJ: **13.801.576/0001-08**, vencedora no valor global de **R\$531.068,35 (quinhentos e trinta e um mil sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**, com preços fixos e irredutíveis.

Xique - Xique, 05 de junho de 2014.

Edésio Micael Szervinsk Mendonça
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2014

HOMOLOGAÇÃO

Considerando que o processo sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios, especialmente aquelas referentes à modalidade PREGÃO PRESENCIAL;

Considerando o teor do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, bem como o relatório do Pregoeiro Oficial do Município;

Considerando a necessidade na realização da contratação em questão;

DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2014 em 05 de junho de 2014.**

Encaminhe-se ao Setor de Contratos para realizar a contratação em tela.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 185/2014

O **MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física **GENALVA ALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF n.º **019.640.835-08**, no valor global de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** de acordo com informação da secretaria, cujo objeto é **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NO PARQUE AQUÁTICO PARA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DO BANCO DO NORDESTE NO DIA 22/01/2014 NESTE MUNICÍPIO.**, com a duração de **1 dias** do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º **229 / 2014**, conforme o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA, Projeto/Atividade: 2118 - Administração dos Serviços Técnicos e Administrativos da Secretaria de Agricult, Elemento Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 20 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO N.º 185/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

XIQUE - XIQUE, 20 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 187/2014

O MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física **CLAUDIO OLIVEIRA DE QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF n.º **606.952.935-91**, no valor global de **R\$ 13.932,00 (treze mil e novecentos e trinta e dois reais)**, a ser pago MENSALMENTE no valor de R\$1.161,00 (um mil e cento e sessenta e um reais), cujo objeto é PAGAMENTO REFERENTE AO ALUGUEIS CASA DOS PROFISSIONAIS DO NASF., com a duração de **363 dias** do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º **232 / 2014**, conforme o art. 25, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 2044 - Gestão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, Elemento Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 14 - TRANSF DE REC DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO N° 187/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 187/2014

O MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física **CLAUDIO OLIVEIRA DE QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF n.º **606.952.935-91**, no valor global de **R\$ 13.932,00 (treze mil e novecentos e trinta e dois reais)**, a ser pago MENSALMENTE no valor de R\$1.161,00 (um mil e cento e sessenta e um reais), cujo objeto é PAGAMENTO REFERENTE AO ALUGUEIS CASA DOS PROFISSIONAIS DO NASF., com a duração de **363 dias** do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º **232 / 2014**, conforme o art. 25, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 2044 - Gestão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF, Elemento Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 14 - TRANSF DE REC DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO N° 187/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 244/2014

O MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa jurídica JOÃO NETO GOMES PEREIRA, inscrito(a) no CNPJ n.º 10.542.347/0001-10, no valor global de R\$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais) de acordo com informação da secretaria, cujo objeto é FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU REFERENTE AO MES DE JANEIRO: DE 124, REFEIÇÕES, com a duração de 30 dias do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º 323 / 2014, conforme o art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 2048 - Gestão do Programa de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 (MAC), Elemento Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 02 - REC.IMPOSTO TRANSF.IMP. - SAÚDE-15%, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO N.º 244/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no

Mural de Publicação da Prefeitura para

conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 164/2014

O **MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa jurídica **CALVERT DE LIMA BARROS - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. **02.240.071/0002-78**; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 2.430,00 (dois mil e quatrocentos e trinta reais)** , cujo objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL (URNAS FUNERÁRIAS) PARA FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL..**

XIQUE - XIQUE, 29 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 164/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 29 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 166/2014

O **MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa física **GENALVA ALVES DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **019.640.835-08**; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)** DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DA SECRETARIA, cujo objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NO PARQUE AQUÁTICO PARA REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DO BANCO DO NORDESTE NO DIA 22/01/2014 NESTE MUNICÍPIO..**

XIQUE - XIQUE, 20 de Janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 166/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 20 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 167/2014

O MUNICIPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa física **CLAUDIO OLIVEIRA DE QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **606.952.935-91**; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 13.932,00 (treze mil e novecentos e trinta e dois reais)** , a ser pago MENSALMENTE no valor de R\$1.161,00 (um mil e cento e sessenta e um reais), cujo objeto PAGAMENTO REFERENTE AO ALUGUEIS CASA DOS PROFISSIONAIS DO NASF..

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 167/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 167/2014

O MUNICIPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa física **CLAUDIO OLIVEIRA DE QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **606.952.935-91**; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 13.932,00 (treze mil e novecentos e trinta e dois reais)** , a ser pago MENSALMENTE no valor de R\$1.161,00 (um mil e cento e sessenta e um reais), cujo objeto PAGAMENTO REFERENTE AO ALUGUEIS CASA DOS PROFISSIONAIS DO NASF..

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 167/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 231/2014

O MUNICIPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa jurídica **JOÃO NETO GOMES PEREIRA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº. **10.542.347/0001-10**; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 1.488,00 (um mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)** DE ACORDO COM INFORMAÇÃO DA SECRETARIA, cujo objeto FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA FUNCIONÁRIOS DO SAMU REFERENTE AO MES DE JANEIRO: DE 124, REFEIÇÕES.

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 231/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N.º 200/2014

O **MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que firmou contrato com pessoa física **HORMEZINDA ALVES DA COSTA**, inscrito(a) no CPF n.º **130.179.775-87**, no valor global de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, a ser pago MENSALMENTE no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), cujo objeto é ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE., com a duração de **363 dias** do Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa n.º **255 / 2014**, conforme o art. 25, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária - Unidade: 07 - SECRETARIA DE SAÚDE, Projeto/Atividade: 2021 - CAPS - Atendimento Psicossocial, Elemento Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 02 - REC.IMPOSTO TRANSF.IMP. - SAÚDE-15%, do plano de contas em vigor, devendo o presente Edital ser afixado no mural principal desta Prefeitura para conhecimento geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

CONTRATO Nº 200/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique



PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE - XIQUE
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 181/2014

O MUNICÍPIO DE XIQUE - XIQUE, ESTADO DA BAHIA, por meio do seu representante legal, Sr. Prefeito, torna público que ratificou o procedimento de Dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em favor da pessoa física **HORMEZINDA ALVES DA COSTA**, inscrito(a) no CPF sob o nº. **130.179.775-87**; consoante à proposta comercial apresentada no valor global de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, a ser pago MENSALMENTE no valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais), cujo objeto ALUGUEL DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO SOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE XIQUE XIQUE..

XIQUE - XIQUE, 02 de janeiro de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito de XIQUE - XIQUE/BA

Dispensa DE LICITAÇÃO Nº 181/2014

CERTIDÃO

Certifico que o Edital acima foi afixado no
Mural de Publicação da Prefeitura para
conhecimento Geral.

XIQUE - XIQUE, 02 de Janeiro de 2014.

VAGNER DURÃES

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Lei de Diretrizes Orçamentárias (Ldo)



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

LEI Nº 1.115/2014 , DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em conformidade com disposto na Constituição Federal, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício financeiro de 2015, compreendendo:

- I** - as Metas e os Riscos Fiscais da Administração Pública Municipal;
- II** - as prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015;
- III** - diretrizes e disposições específicas, relativas à elaboração e execução da lei orçamentária anual do Município;
- IV** - disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- V** - disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI** - disposições relativas à política e despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII** - disposições gerais.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Parágrafo único. Esta Lei compreenderá, também, excepcionalmente, a definição da estrutura, organização, elaboração, alterações e execução do orçamento municipal.

Art. 2º. Para efeito desta Lei são adotados os seguintes conceitos e definições:

I - Entendem-se como Despesas Fixas Obrigatórias os seguintes gastos:

- a)** as despesas com o Serviço da Dívida Municipal;
- b)** os gastos relativos ao pagamento da folha normal de Pessoal e seus Encargos Sociais
- c)** as despesas necessárias ao cumprimento de obrigações constitucionais, bem como de obrigações estabelecidas em Leis Orgânicas Municipais;

II - Constituem Outras Despesas Fixas aquelas decorrentes de obrigações Contratuais ou Convênios, incluindo Contrapartidas, firmados pela Administração Municipal, bem como aquelas relativas à conservação do patrimônio público;

III - São despesas de conservação do patrimônio público aquelas relativas a conservação dos equipamentos públicos, sobretudo aqueles destinados a prestação de serviços à coletividade local.

CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas fiscais para o exercício de 2015 são as constantes do Anexo II da presente Lei.

Parágrafo único - As metas fiscais poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária de 2015, se verificado, quando da sua elaboração, alterações da conjuntura nacional e estadual e dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, do comportamento da execução dos orçamentos de 2013, além de modificações na legislação que venham a afetar esses parâmetros.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Art. 4º. São definidos os Riscos Fiscais da Administração Municipal constantes do Anexo I desta Lei.

§ 1º. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada, destinada ao atendimento de passivos contingentes e riscos fiscais.

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até 90 (noventa) dias antes do encerramento do exercício, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para a abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tenham se tornado insuficiente.

Art. 5º. A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2015, e a execução dos orçamentos fiscal e da seguridade social integrantes da respectiva Lei serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo I desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101/00;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos e através da realização de audiências ou consultas públicas;

III - aumentar a eficiência na utilização dos recursos públicos disponíveis e elevar a eficácia dos programas por eles financiados;

IV - garantir o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais capazes de afetar as contas públicas.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015

Art. 6º. Constituem prioridades da Administração Pública Municipal:

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

I - as Despesas Fixas Obrigatórias;

II - as Outras Despesas Fixas;

III- Outras Ações Prioritárias.

§1º. As prioridades e metas para o exercício de 2015 serão, excepcionalmente, definidas no Plano Plurianual para o período 2014/2017.

§2º. As prioridades definidas neste artigo poderão ser revistas por ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, tendo em vista o comportamento das receitas e despesas municipais, a definição das transferências constitucionais constantes das propostas orçamentárias da União e do Estado e, principalmente, a revisão do Plano Plurianual para o período 2014 / 2017.

§3º. Com relação às prioridades estabelecidas neste artigo, observar-se-á, ainda, o seguinte:

I - terão precedência na alocação dos recursos no Projeto e na Lei Orçamentária de 2015, e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limitação à programação da despesa;

II - em caso de necessidade de limitação de empenho e movimentação financeira, os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão ressaltar, sempre que possível, as ações que constituam metas e prioridades estabelecidas nos termos deste artigo.

§4º. O Poder Executivo justificará, na Mensagem que encaminhar a Proposta Orçamentária, a eventual impossibilidade técnica ou legal de execução de despesas definidas no Anexo de Metas e Prioridades.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO

SEÇÃO I

DAS DIRETRIZES BÁSICAS

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Art. 7º. As prioridades definidas no artigo anterior buscarão atingir os seguintes macros - objetivos estratégicos:

- I** - Gestão pública eficiente e de qualidade;
- II** - Gestão dos serviços da saúde com qualidade;
- III** - Educação com Qualidade;
- IV** - Assistência social eficiente;
- V** - Incentivo ao esporte, cultura e cidadania;
- VI** - Desenvolvimento econômico, agrícola e do turismo sustentável;
- VII** - Melhoria da qualidade de vida do cidadão;
- VIII** - Cidade segura, cidadão felizes;
- IX** - Ação legislativa.

Art. 8º. A elaboração e execução do orçamento para o exercício de 2015 deverão nortear-se pelas seguintes diretrizes básicas:

- I** - equilíbrio das contas públicas municipais;
- II** - transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais;
- III** - respeito ao princípio orçamentário da programação;
- IV** - austeridade na utilização e otimização dos recursos públicos;
- V** - obtenção de níveis satisfatórios de arrecadação tributária municipal.

Subseção I

Do Equilíbrio das Contas Públicas Municipais

Art. 9º. Para obtenção do equilíbrio das contas públicas municipais, exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas, dentre outras, as medidas e os procedimentos indicados nesta Subseção.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Art. 10. As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerando os efeitos das alterações da legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 11. As estimativas das despesas, além dos aspectos considerados no artigo anterior, deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, considerando o seu comportamento em anos anteriores e os efeitos decorrentes das decisões judiciais.

Art. 12. Para fins de controle de custos dos produtos realizados e de avaliação dos resultados dos programas implementados deverão ser aprimorados os processos de contabilização de custos diretos e indiretos dos produtos e desenvolvidos métodos e sistemas de informação que viabilizem a aferição dos resultados pretendidos.

Art. 13. Nenhuma despesa poderá ser criada ou ampliada sem a necessária e objetiva indicação de recursos para a sua execução.

Art. 14. A geração e o processamento da despesa pública obedecerão aos seguintes requisitos:

I - adequação orçamentária;

II - obediência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

III - imputação a sua correta classificação orçamentária;

Parágrafo único. Para efeito desta Lei compreende-se como:

I - adequação orçamentária, a existência de previsão, na Lei Orçamentária, de dotação adequada, em montante suficiente, para acorrer à despesa;

II - obediência ao Cronograma de Desembolso, a verificação e indicação de existência de saldo financeiro suficiente no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, aprovado por decreto do prefeito municipal.

III - imputação a correta classificação orçamentária, com indicação adequada da despesa em termos de ação própria (projeto, atividade) e sua necessária

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

apropriação quanto à função, subfunção, programa, grupo, modalidade e elemento de despesa e fonte de recurso.

Subseção II

Da Transparência na Definição e na Gestão dos Orçamentos Municipais

Art. 15. A transparência na definição e na gestão dos orçamentos municipais, também exigida pela Lei Complementar nº 101/2000, será buscada mediante a adoção dos procedimentos indicados na própria Lei Complementar nº 101, sobretudo aqueles relacionados com o incentivo à participação popular e realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e discussão da Lei Orçamentária.

Subseção III

Do Respeito ao Princípio Orçamentário da Programação.

Art. 16. A Lei Orçamentária Anual guardará estrita compatibilidade com o Plano Plurianual 2014 / 2017, sendo vedada a apropriação de recursos a ações (projetos e atividades) não incluídos nele ou em suas alterações e revisões.

Subseção IV

Da Austeridade na Utilização e Otimização dos Recursos Públicos

Art. 17. A manutenção do nível das atividades terá prioridade sobre as ações que visem à sua expansão.

Art. 18. Os projetos e atividades de prestação de serviços básicos em execução prevalecerão sobre quaisquer outras espécies de ação.

Art. 19. Serão reduzidas ao nível do estritamente indispensável às dotações para a aquisição de mobiliário e equipamentos destinados as atividades-meio da Administração Pública Municipal.

Art. 20. As despesas de custeio administrativo e operacional, excetuando-se pessoal e encargos, não terão aumento superior à variação equivalente ao índice de atualização de preços aplicável, salvo quando decorrente de expansão patrimonial, incremento físico de serviços prestados a comunidade ou novas atribuições definidas no exercício de 2014 ou no decorrer de 2015.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Art. 21. Somente serão incluídas na Lei Orçamentária, e em seus créditos adicionais dotações a título de subvenções sociais, contribuições ou auxílio, se destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que prestam atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou prestação serviços culturais, ficando o pagamento dessas despesas condicionado ao cumprimento de exigências legais, inclusive, e principalmente, a constante do art. 26, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 22. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos, Autarquias e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com novos investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas às Despesas Fixas Obrigatórias e Outras Despesas Fixas.

Subseção V

Da Obtenção de Níveis Satisfatórios de Arrecadação Tributária Municipal

Art. 23. A Administração Municipal adotará, de modo permanente, medidas que visem ao constante incremento da receita municipal, especialmente quanto a:

I - melhoria da eficiência do aparelho fiscal do Município;

II - combate à evasão e à sonegação fiscal;

III - cobrança da dívida ativa municipal.

Subseção VI

Outras Diretrizes, Procedimentos e Orientações

Art. 24. No Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2015, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes na época da sua elaboração.

Art. 25. A lei orçamentária conterá discriminada, em categorias de programação específicas, as dotações destinadas ao atendimento de:

I - despesas com admissão de pessoal sob regime especial de contratação, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal;

II - precatórios judiciais;

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Parágrafo único - Os processos referentes a pagamentos de precatórios serão submetidos, pelo órgão ou entidade competente, à apreciação do Procuradoria Geral do Município.

SEÇÃO II

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 26. Para efeito do disposto na Lei Orgânica Municipal, visando garantir a autonomia orçamentária, administrativa e financeira do Poder Legislativo, ficam estipuladas as seguintes diretrizes para a elaboração de sua proposta orçamentária:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão o disposto nos artigos desta Lei, bem como o disposto na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000;

II - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos, dentro do limite constitucional estabelecido, na forma da alteração introduzida pela Emenda Constitucional nº 58 de 23 de setembro de 2009;

Parágrafo único - Na elaboração de sua proposta, a Câmara de Vereadores, obedecerá também aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade, e, no que couber, às Diretrizes Básicas definidas na Seção I, Capítulo IV, desta Lei.

Art. 27. A proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal até o dia 31 de julho, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos para tal fim.

Parágrafo único - Para cumprimento das disposições da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, os recursos devidos à Câmara de Vereadores deverão ser repassados àquela Casa Legislativa até o vigésimo dia de cada mês.

SEÇÃO III

9

Lei n.º 1.115/2014

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 28. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas às áreas de saúde, previdência e assistência social, abrangendo os recursos provenientes das entidades que, por sua natureza devam integrá-lo.

Art. 29. Os recursos do Orçamento da Seguridade Social compreenderão:

I - recursos originários dos orçamentos do Município, transferência de recursos do Estado da Bahia e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos a assistência e previdência social;

II - receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento de Seguridade Social.

Art. 30. O Município aplicará em ações e serviços públicos de saúde os recursos mínimos previstos pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. As alterações na legislação tributária municipal poderão incluir:

I - revisão das taxas pelo poder de polícia e prestação de serviços;

II - adaptação e ajustamento da legislação tributária municipal;

III - revisão, simplificação e modernização da legislação tributária municipal;

IV - aperfeiçoamento dos instrumentos de proteção dos créditos tributários;

V - aperfeiçoamento no sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos;

VI - instituição e regulamentação de todos os tributos de competência do Município, em especial a contribuição de melhoria.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

§ 1º. Os recursos decorrentes de eventuais alterações dentre as previstas neste artigo serão incorporados aos respectivos orçamentos mediante a abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício subsequente, se aprovadas às alterações após o encaminhamento da Proposta Orçamentária, observada a legislação aplicável, em especial o que dispõe o Título V, da Lei 4.320/64.

§ 2º. Na hipótese de necessidade de promover alteração na legislação tributária municipal, o Poder Executivo encaminhará o respectivo Projeto de Lei no prazo de até 90 (noventa) dias antes do encerramento do exercício financeiro.

§ 3º. A Câmara Municipal apreciará as matérias que lhe sejam encaminhadas até o encerramento do segundo período Legislativo, a fim de permitir a sua vigência no exercício subsequente, em obediência ao princípio da anterioridade.

Art. 32. O Poder Executivo considerará na estimativa da receita orçamentária as medidas que venham a ser adotadas para a expansão da arrecadação tributária municipal, e, na hipótese de alteração na legislação tributária, apenas as estimativas decorrentes das leis que hajam sido aprovadas até a remessa da Proposta de Orçamento Anual.

Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei de alteração da legislação tributária discriminará e quantificará os recursos esperados em decorrência da alteração proposta.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 33. A atualização monetária do principal da dívida, para amortização de 2015, obedecerá à variação do Índice de Preço ao consumidor ampliado - IPCA, do IBGE.

Art. 34. As despesas com serviço da dívida do Município, exceto mobiliária, deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA E ÀS DESPESAS DE PESSOAL

11

Lei n.º 1.115/2014

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Art. 35. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo, Executivo, Autarquias e Fundações Municipais observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar.

Art. 36. No exercício de 2015, observado o disposto no art. 169 da Constituição, poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art. 37. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestações do Serviço Municipal de Recursos Humanos e Orçamento.

Parágrafo único. O órgão próprio do Poder Legislativo do Município assumirá, no âmbito de sua competência, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 38. As despesas com pessoal e encargos sociais, em cada Poder, serão estimadas, para o exercício de 2015, com base nas despesas executadas no mês de julho de 2014, observados, além da legislação pertinente em vigor, os limites definidos no Anexo de Metas Fiscais integrantes desta Lei.

Parágrafo único. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e alterações de estrutura de cargos pelos órgãos e entidades da administração direta, autarquias, fundações, empresas ou sociedades de economia mista, só poderão ser efetivadas se houver prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções dos respectivos gastos até o final do exercício, obedecido o limite fixado no “caput” deste artigo e as demais disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA LEI ORÇAMENTÁRIA

12
Lei n.º 1.115/2014

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Seção I Da Proposta Orçamentária

Art. 39. A Proposta Orçamentária será encaminhada à Câmara de Vereadores no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, ou, na hipótese de omissão da Lei Orgânica, no prazo definido na Constituição Federal, e constará de:

I - Mensagem

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual

III - Informações Complementares

§1º. A Mensagem conterá a exposição da situação econômico-financeira e sócio-econômica do Município, da política econômico-financeira adotada e a justificação da receita e a despesa.

§2º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será elaborado com o conteúdo definido na Subseção II, da Seção II, deste Capítulo.

§3º. O Anexo de Informações Complementares incluirá, dentre outros, os documentos e as informações relacionadas nos artigos desta Lei.

§4º. Apreciado pela Câmara Municipal no prazo legalmente estabelecido será devolvido para sanção do Prefeito apenas o Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Seção II Do Projeto de Lei Orçamentária Anual

Subseção I Das Classificações e Definições

Art. 40. Os orçamentos municipais serão elaborados e executados com a utilização das seguintes classificações da despesa:

I - Classificação Institucional

II - Classificação Funcional

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

III - Classificação por Programas

IV - Classificação por Natureza da Despesa

V - Classificação da Despesa por Fontes de Recursos

§1º. A classificação institucional compreende os Poderes, Secretarias, Órgãos, Entidades e Unidades Orçamentárias e Gestoras do Município.

§2º. A classificação funcional apropriará o gasto público por Funções e Subfunções e obedecerá à legislação federal.

§3º. A classificação por programas deverá ser atualizada em decorrência de alterações do Plano Plurianual, onde se encontra definida.

§4º. A classificação por natureza da despesa, estabelecida e atualizada em legislação federal, apropriará o gasto público por Grupos, Modalidades e Elementos da Despesa.

§5º. A classificação da despesa por fontes de recursos identificará as fontes dos recursos necessários e adequados para a execução das ações e programas definidos na lei orçamentária, e poderá ser atualizada por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária.

Art. 41. A receita municipal obedecerá às seguintes classificações:

I - Classificação da Receita por sua Natureza, estabelecida em legislação federal.

II - Classificação Institucional da Receita.

III - Classificação por Fonte ou Indicador de Uso.

Art. 42. Para efeito de elaboração e execução orçamentária são adotadas, na forma da legislação vigente, as seguintes definições e conceitos:

I – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público;

II – Subfunção, uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

III - Programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - Unidade Orçamentária, na forma da Lei nº 4.320/64, "o agrupamento de serviços subordinados ao mesmo órgão ou repartição a que serão consignadas dotações próprias";

VII - Unidade Gestora, a unidade administrativa responsável pela administração dos créditos orçamentários, entendida esta administração como a competência e atribuição para processar a despesa orçada, nos seus estágios de Empenhamento, Liquidação e Pagamento.

§1º. Entende-se como transposição, remanejamento ou transferência de recursos, o instrumento de retificação orçamentária destinado a atender situações decorrentes de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive as metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por grupos de natureza de despesa e fontes de recursos.

§2º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua execução.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

§3º. Cada atividade e cada projeto identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam, em conformidade com a Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nº 42, de 14.04.1999, e suas alterações.

§4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais.

Subseção II

Do Conteúdo e Forma da Lei Orçamentária

Art. 43. A lei orçamentária anual obedecerá à orientação da Constituição Federal, da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias e guardará compatibilidade com o modelo adotado pela União.

Art. 44. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – O Orçamento Fiscal;

II - O Orçamento da Seguridade Social.

§1º. Os orçamentos evidenciarão obrigatoriamente os Programas de Trabalho dos órgãos e das entidades que integram a estrutura organizacional do Município.

§2º. Os Programas de Trabalho, a que se refere o parágrafo anterior, demonstrarão, por estrutura funcional e programática da despesa, as aplicações agregadas em Ações (Projetos, Atividades e Operações Especiais), apropriando-se os respectivos custos a nível de Grupo de Despesa e Modalidade de Aplicação, na forma definida na legislação federal pertinente .

Art. 45. A lei orçamentária anual será constituída de:

I – texto de lei;

II – anexo relativo ao Orçamento Fiscal, discriminando sua receita e sua despesa, esta sob a forma de Programa de Trabalho dos órgãos e entidades envolvidos;

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

III - anexo relativo ao Orçamento da Seguridade Social, discriminando sua receita e despesa, esta sob a forma de Programas de Trabalho dos órgãos e entidades envolvidos;

Art. 46. Integrarão a lei orçamentária, em anexo específico, dentre outros, os seguintes Demonstrativos:

§1º Demonstrativos Consolidados:

I - Demonstrativos da Lei 4.320/64:

- a)** Programa de Trabalho Consolidado;
- b)** Sumário geral da receita por fonte e da despesa por função;
- c)** Demonstrativo da receita e despesa por categorias econômicas;
- d)** Demonstrativo da Despesa por Funções e Vínculos;
- e)** Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

II - Outros Demonstrativos Consolidados:

- a)** Despesa por Órgãos;
- b)** Despesa por Grupos de Despesa;
- c)** Despesa por Funções;
- d)** Despesa por Subfunções;
- e)** Despesa por Modalidade de Aplicação;
- f)** Despesa por Fontes de Recursos;

III. Outros Demonstrativos:

a) Obrigações Legais e Constitucionais:

- 1.** Câmara Municipal;
- 2.** Gastos com Pessoal e Encargos Sociais;

17
Lei n.º 1.115/2014

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

3. Educação;

4. Saúde;

b) Anexos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§3º. Acompanharão o Projeto de Lei Orçamentária demonstrativo por categoria de programação dos recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 47. A lei orçamentária anual compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam as suas origens e destinação.

§1º. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação de receita e outras entradas compensatórias no ativo e passivo financeiros.

§2º. Todas as receitas e despesas constarão da lei de orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§3º. Os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária.

§4º. Os Fundos Municipais, legalmente instituídos, integrarão os Orçamentos de seus órgãos ou entidades gestoras, em Unidades Orçamentárias específicas;

Art. 48. Além da observância das prioridades e metas fixadas na lei de diretrizes orçamentárias, a lei orçamentária anual e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I- houver compatibilidade com o Plano Plurianual;

II- tiverem sido contempladas as despesas de conservação do patrimônio público;

III- tiverem sido adequadamente contemplados os projetos em andamento;

IV- houver viabilidade técnica, econômica e ambiental;

18
Lei n.º 1.115/2014

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

V- os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Parágrafo único. Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, serão entendidos como:

I - projetos em andamento aqueles que já tenham sido regularmente licitados, contratados e empenhados, neste ou em exercícios anteriores e que não tenham sido concluídos;

II – despesas de conservação do patrimônio público aquelas relativas à conservação dos equipamentos públicos, utilizados na prestação de serviços à comunidade, como aqueles necessários ao desenvolvimento de ações relacionadas à saúde, educação, segurança, saneamento, ação social e urbanismo.

Art. 49. O Orçamento Fiscal conterá dotação global, sob a denominação de Reserva de Contingência, não destinada especificamente à determinação órgão, unidades orçamentárias, programa ou natureza de despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de crédito adicionais, na forma do art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 50. O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis somente se incluirá na receita quando umas e outras forem especificamente autorizadas pelo Poder Legislativo de forma que possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.

Art. 51. O Orçamento Fiscal do Município abrangerá todas as receitas e despesas dos Poderes, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta.

Parágrafo único. As autarquias constarão com a totalidade de suas receitas e despesas no orçamento fiscal, mesmo que não tenham qualquer parcela de sua despesa financiada com recursos de natureza fiscal.

Art. 52. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos Poderes e órgãos, fundos e entidades da administração direta e indireta, vinculadas à saúde, previdência e assistência social.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Art. 53. Para efeito de informação ao Poder Legislativo deverá ainda constar da proposta orçamentária a relação das leis autorizativas das operações de crédito, incluídas no Projeto de Lei Orçamentária, bem como a identificação da respectiva alocação ao nível de categoria de programação;

Art. 54. Na apreciação pelo Poder Legislativo do projeto de lei orçamentária anual, as emendas somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida.

III- respeitem e preservem as Despesas Obrigatórias e as Outras Despesas Fixas, conforme definido nesta Lei;

IV – sejam relacionadas:

a) com correção de erros ou omissões; ou

b) com os dispositivos do texto do projeto de Lei.

§1º. As emendas deverão indicar, como parte da justificativa:

I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da lei orçamentária;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de não inviabilização operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

§ 2º A correção de erros ou omissões será justificada circunstanciadamente e não implicará a indicação de recursos para aumento de despesas previstas no projeto de lei orçamentária.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Art. 55 O Poder Executivo poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária enquanto não iniciada na comissão técnica específica a votação da parte cuja alteração seja proposta.

Art. 56. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição parcial do projeto de lei orçamentária, ficarem sem despesas correspondentes poderão ser utilizados, mediante créditos especiais ou suplementares, com prévia autorização legislativa.

§1º. Por motivo de interesse público é vedada a rejeição integral do projeto de lei orçamentária.

§2º. No caso de rejeição parcial do projeto de lei orçamentária, a lei aprovada deverá prever os recursos mínimos necessários para o funcionamento dos serviços públicos essenciais.

Seção III

Do Detalhamento da Despesa

Art. 57. Sancionada e promulgada a Lei Orçamentária, serão aprovados e publicados, para efeito de execução orçamentária, os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs relativos aos Programas de Trabalho integrantes da Lei Orçamentária Anual.

§1º. Os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDDs deverão discriminar, por elementos e fontes, os grupos de despesa aprovados para cada categoria de programação.

§2º. Os QDDs serão aprovados, no âmbito do Poder Executivo, pelo Prefeito Municipal, e, no Poder Legislativo, pelo Presidente da Câmara de Vereadores.

§3º. Os QDDs podem ser alterados, no decurso do exercício financeiro, para atender às necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos grupos de despesa, estabelecidos na Lei Orçamentária ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

§4º. O Prefeito do Município poderá delegar, expressamente, competência ao Secretário de Administração, Planejamento e Finanças para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs no âmbito do Poder Executivo.

Seção IV

Das Retificações ou Adequações Orçamentárias

Art. 58. São retificações orçamentárias as modificações introduzidas ao longo do exercício financeiro em decorrência do Princípio da Flexibilidade da Execução Orçamentária, objetivando ajustar e adequar os custos das Categorias Programáticas (Projetos, Atividades e Operações Especiais), respeitadas as Prioridades e Metas estabelecidas na conformidade do Capítulo III desta Lei.

Art. 59. Constituem instrumentos de retificações orçamentárias:

I. As Alterações de Quadros de Detalhamento de Despesa - QDDs;

II. Os Créditos Adicionais;

III. Os Remanejamentos, Transferências ou Transposições de Dotações.

Art. 60. Os Quadros de Detalhamento de Despesa - QDDs obedecerão ao disposto na Seção III deste Capítulo.

Art. 61. Respeitado o disposto na Constituição Federal e na Lei nº 4.320, de 12 de março de 1964, os Créditos Adicionais obedecerão adicionalmente ao seguinte:

a) quando aberto com recursos de excesso de arrecadação oriundos de transferências ou recursos adicionais não incluídos na Estimativa da Receita, além de só poderem ser utilizados para a finalidade específica que fundamentar a sua abertura, não poderão ser anulados para a abertura de outros créditos adicionais;

b) os saldos dos créditos decorrentes de eventual frustração da receita estimada conforme previsto nas alíneas "a" deste artigo deverão ser cancelados, ao final do exercício financeiro por Decreto do Poder Executivo;

Prefeitura Municipal de Xique Xique



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

Art. 62. Os Créditos Especiais serão abertos exclusivamente mediante autorização legal específica.

Art. 63. Ressalvada conceituação legal superveniente, os Remanejamentos, Transferências ou Transposições de Dotações somente poderão ser utilizados mediante autorização legal específica, respeitado o disposto no art. 42, §1º desta Lei.

Art. 64. A apropriação da despesa por sua Modalidade poderá ser alterada, durante a execução orçamentária para adequá-la à conceituação estabelecida na legislação federal pertinente.

Art. 65. A necessidade de Retificação Orçamentária deve ser examinada e atendida, sempre que possível, na seguinte ordem:

I - Alteração de QDD;

II - Suplementação dentro da mesma Ação: de um Grupo de Despesa para Outro;

III - Suplementação dentro do mesmo Programa de Trabalho: de uma Ação para Outra, com o cuidado de não inviabilizar a Ação a ser parcialmente reduzida;

IV - Suplementação de um Programa de Trabalho para Outro, com o cuidado de não inviabilizar a Ação a ser parcialmente reduzida.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 66. Alterações necessárias para a adequação do disposto nesta Lei poderão ser introduzidas, mediante proposta de iniciativa do Poder Executivo, até a data de remessa do Projeto de Lei Orçamentária para exame pela Câmara Municipal.

Art. 67. A meta de superávit a que se refere o Capítulo II desta Lei pode ser reduzida em face da realização dos investimentos prioritários de que trata o Capítulo III desta Lei.

Art. 68. No caso de haver necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais

Prefeitura Municipal de Xique Xique

**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, Centro – CEP: 47.400-000
CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX: (74)3661-1279

previstas, o procedimento será adotado de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento das despesas em “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras” de cada Poder, preservando-se, necessariamente, as Despesas sendo adotadas as medidas estabelecidas no art. 9º e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 69. Para efeito do que dispõe o art. 16, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesa irrelevante aquela cujo valor não ultrapasse os limites para obras e serviços estabelecidos no art. 23 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

Art. 70. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária não ser aprovado e promulgado até 31 de dezembro deste exercício, ficam os Poderes Executivo e Legislativo, até a promulgação da respectiva Lei, autorizados a, exclusivamente:

I - Executar as despesas de custeio administrativo até o limite de 1/12 (um doze avos) da proposta orçamentária;

II - Utilizar-se dos recursos necessários para saldar parcelas das dívidas vencidas;

III - Efetuar despesas com pessoal, conforme os valores previstos na proposta orçamentária;

IV - Realizar despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato para o exercício;

V - Realizar despesas de investimentos resultantes de contratos firmados nos exercícios anteriores.

Art. 71. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Xique-Xique, em 04 de junho de 2014.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
Prefeito de Xique-Xique/BA

24
Lei n.º 1.115/2014

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique
ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2015

AMF (LRF, art. 4º, §3º)

(R\$)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2015	Providência	2015
1 Demandas Judiciais	120.000,00		120.000,00
Demandas Trabalhistas	120.000,00	Cred. Adic. por: ANUL. RESERVA DE CONTING-ENCIA	120.000,00
2 Dividas em Processo de Reconhecimento	130.000,00		130.000,00
Decisões Judiciais	130.000,00	Cred. Adic. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	130.000,00
4 Assunção de Passivos	100.000,00		100.000,00
De Entes da Federação	100.000,00	Cred. Adic. por: ANUL. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
5 Assistências Diversas	114.761,12		114.761,12
Assistência Contra Seca	30.000,00	Cred. Adic. por: ANUL. RESEERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00
Epidemias	64.761,12	Cred. Adic. por: ANUL. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	64.761,12
Outros	20.000,00	Cred. Adic. por: ANUL. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
6 Outros Passivos Contingentes	20.000,00		20.000,00
Outros Tipos de Passivos Contingentes	20.000,00	Cred. Adic. por: ANUL. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
SUBTOTAL	484.761,12	SUBTOTAL	484.761,12
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Identificação dos Riscos	2015	Providência	2015
7 Frustração de Arrecadação	35.000,00	Diversos	35.000,00
10 Outros Riscos Fiscais	250.000,00	Cred. Adic. ANUL. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00
SUBTOTAL	285.000,00	SUBTOTAL	285.000,00
TOTAL	769.761,12	TOTAL	769.761,12

Fonte: Portaria STN Nº 637 de 18/10/2012

Xique - Xique-BA, 4 de Junho de 2014

Alfredo Ricardo B. Magalhães
Prefeito Municipal

Vagner Durães
Sec. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo I - Metas Anuais
2015

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º, §1º) (R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	88.931.449,80	84.439.280,10	0,052	96.045.965,77	86.694.952,80	0,054	103.729.643,05	89.053.210,83	0,057
Receitas Primárias (I)	88.196.196,60	83.741.166,54	0,051	95.251.892,32	85.978.190,15	0,054	102.872.043,72	88.316.950,95	0,056
Despesa Total	88.942.249,80	84.449.534,56	0,052	96.057.629,78	86.705.481,20	0,054	103.742.240,17	89.064.025,62	0,057
Despesas Primárias (II)	87.035.293,80	82.638.904,10	0,051	93.998.117,30	84.846.482,38	0,053	101.517.966,69	87.154.458,69	0,056
Resultado Primário (III) = (I - II)	1.160.902,80	1.102.262,44	0,001	1.253.775,02	1.131.707,77	0,001	1.354.077,03	1.162.492,26	0,001
Resultado Nominal	-589.142,42	-559.383,23	0,000	-866.039,35	-781.721,96	-0,001	-560.038,78	-480.800,38	0,000
Dívida Pública Consolidada	31.807.761,02	30.201.064,39	0,018	30.853.528,19	27.849.635,83	0,017	30.236.457,63	25.958.381,39	0,017
Dívida Consolidada Líquida	28.867.978,58	27.409.778,37	0,017	28.001.939,23	25.275.676,91	0,016	27.441.900,45	23.559.218,70	0,015
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
- O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
PIB real (crescimento % anual)	2,38	2,94	3,11
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	12,20	11,60	11,60
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	2,47	2,51	2,54
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,32	5,19	5,14
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	172.444.000.000,00	177.514.000.000,00	183.035.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2015	2016	2017
Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648

Xique - Xique-BA, 4 de Junho de 2014

Alfredo Ricardo B. Magalhães
Prefeito Municipal

Vagner Durães
Sec. de Administração e Finanç

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique
ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2015

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas 2013 (a)	% PIB	II - Metas Realizadas 2013 (b)	% PIB	Variação (II - I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	72.370.284,44	0,044	72.370.284,44	0,044	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	76.194.628,90	0,046	72.099.383,89	0,044	-4.095.245,01	-5,37
Despesa Total	72.370.284,44	0,044	71.400.169,58	0,043	-970.114,86	-1,34
Despesas Primárias (II)	69.984.874,46	0,042	69.964.874,43	0,042	-20.000,03	-0,02
Resultado Primário (III)=(I - II)	6.209.754,44	0,004	2.134.509,46	0,001	-4.075.244,98	-65,62
Resultado Nominal	22.366.006,07	0,014	22.366.006,07	0,014	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	34.982.399,18	0,021	34.982.399,18	0,021	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	34.982.399,18	0,021	32.649.170,56	0,020	-2.333.228,62	-6,66

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2013

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2013	165.133.000.000,00
Valor efetivo(realizado) do PIB Estadual para 2013	165.133.000.000,00

Xique - Xique-BA, 4 de Junho de 2014

Alfredo Ricardo B. Magalhães
Prefeito Municipal

Vagner Durães
Sec. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique
ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2015

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) (R\$)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	69.395.700,81	72.370.284,44	4,3	82.343.935,00	13,8	88.931.449,80	8,0	96.045.965,77	8,0	103.729.643,05	8,0
Receitas Primárias (I)	69.131.060,14	72.099.383,89	4,3	81.663.145,00	13,3	88.196.196,60	8,0	95.251.892,32	8,0	102.872.043,72	8,0
Despesa Total	72.802.369,63	71.400.169,58	-1,9	82.353.935,00	15,3	88.942.249,80	8,0	96.057.629,78	8,0	103.742.240,17	8,0
Despesas Primárias (II)	70.966.873,23	69.964.874,43	-1,4	80.588.235,00	15,2	87.035.293,80	8,0	93.998.117,30	8,0	101.517.966,69	8,0
Resultado Primário (III)=(I - II)	-1.835.813,09	2.134.509,46	0,0	1.074.910,00	-49,6	1.160.902,80	8,0	1.253.775,02	8,0	1.354.077,03	8,0
Resultado Nominal	10.849.563,42	22.366.006,07	106,2	-3.192.049,56	-114,3	-589.142,42	-81,5	-866.039,35	47,0	-560.038,78	-35,3
Dívida Pública Consolidada	9.224.156,73	34.982.399,18	279,3	32.456.899,00	-7,2	31.807.761,02	-2,0	30.853.528,19	-3,0	30.236.457,63	-2,0
Dívida Consolidada Líquida	10.283.164,49	32.649.170,56	217,5	29.457.121,00	-9,8	28.867.978,58	-2,0	28.001.939,23	-3,0	27.441.900,45	-2,0

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	77.539.605,52	76.480.916,80	-1,4	82.343.935,00	7,7	84.439.280,10	2,5	86.694.952,80	2,7	89.053.210,83	2,7
Receitas Primárias (I)	77.243.908,05	76.194.628,90	-1,4	81.663.145,00	7,2	83.741.166,54	2,5	85.978.190,15	2,7	88.316.950,95	2,7
Despesa Total	81.346.062,60	75.455.699,21	-7,2	82.353.935,00	9,1	84.449.534,56	2,5	86.705.481,20	2,7	89.064.025,62	2,7
Despesas Primárias (II)	79.295.162,25	73.938.879,30	-6,8	80.588.235,00	9,0	82.638.904,10	2,5	84.846.482,38	2,7	87.154.458,69	2,7
Resultado Primário (III)=(I - II)	-2.051.254,20	2.255.749,60	0,0	1.074.910,00	-52,4	1.102.262,44	2,5	1.131.707,77	2,7	1.162.492,26	2,7
Resultado Nominal	12.122.809,60	23.636.395,21	95,0	-3.192.049,56	-113,5	-559.383,23	-82,5	-781.721,96	39,8	-480.800,38	-38,5
Dívida Pública Consolidada	10.306.653,95	36.969.399,45	258,7	32.456.899,00	-12,2	30.201.064,39	-7,0	27.849.635,83	-7,8	25.958.381,39	-6,8
Dívida Consolidada Líquida	11.489.941,15	34.503.643,45	200,3	29.457.121,00	-14,6	27.409.778,37	-7,0	25.275.676,91	-7,8	23.559.218,70	-6,8

Nota:
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2012	2013	2014	2015*	2016*	2017*
5,08	5,73	5,68	5,32	5,19	5,14
VALORES DE REFERÊNCIA					
Valor Corrente x 1,1174	Valor Corrente x 1,0568	Valor Corrente x 1,0000	Valor Corrente / 1,0532	Valor Corrente / 1,1079	Valor Corrente / 1,1648

* Inflação Média (% anual) projetada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

Xique - Xique-BA, 4 de Junho de 2014

Alfredo Ricardo B. Magalhães
Prefeito Municipal

Vagner Durães
Sec. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique
ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
2015

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

(R\$)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	3.978.919,79	100,00	16.234.456,36	100,00	22.612.874,78	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.978.919,79	100,00	16.234.456,36	100,00	22.612.874,78	100,00

Xique - Xique-BA, 4 de Junho de 2014

Alfredo Ricardo B. Magalhães
Prefeito Municipal

Vagner Durães
Sec. de Administração e Finanç

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique
ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2015

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) (R\$)

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITA DE CAPITAL			
Receita de Alienação de Ativos			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS LIQUIDADAS	2013 (b)	2012 (e)	2011
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS			
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regimes Próprios dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	(c)=(a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

Notas:
NÃO HOUVE OPERAÇÃO NO PERÍODO

Xique - Xique-BA, 4 de Junho de 2014

Alfredo Ricardo B. Magalhães
Prefeito Municipal

Vagner Durães
Sec. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ MIL

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (B)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
			-	
			-	
	NADA CONSTA			
			-	
			-	
			-	
			-	

FONTE: RREO Anexo XIII Demonstrativo de Projeção Atuarial do Regime Próprio dos Servidores do último bimestre de 2013 / RGF Anexo V Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa.
Projeção Atuarial elaborada em xx/xx/20xx.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Xique Xique

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2015

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ MIL

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Diretos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Patronal	-	-	-
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Para cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos			
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITA DE CAPITAL			
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I+II)	-	-	-
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital			
PREVIDÊNCIA			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS e RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV+V)	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III-VI)	-	-	-
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recurso para cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recurso para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			
BENS E DIREITOS DO RPPS			

FONTE:
RREO Anexo V (Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS) do último bimestre dos exercícios 2011, 2012 e 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2015

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V)

(R\$)

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2015	2016	2017	
			0,00	0,00	0,00	
TOTAL			0,00	0,00	0,00	

Notas:
NÃO HOUVE OPERAÇÃO DESTA NATUREZA

Xique - Xique-BA, 4 de Junho de 2014

Alfredo Ricardo B. Magalhães
Prefeito Municipal

Vagner Durães
Sec. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITA TRIBUTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	2.555.483,61	
2013	2.294.925,45	-10,20
2014	3.473.353,00	51,35
2015	3.751.221,24	8,00
2016	4.051.318,94	8,00
2017	4.375.424,46	8,00

Nota:
RECEITA TRIBUTÁRIA

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	395.414,68	
2013	459.835,85	16,29
2014	461.001,00	0,25
2015	497.881,08	8,00
2016	537.711,57	8,00
2017	580.728,50	8,00

Nota:
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

RECEITA PATRIMONIAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	264.640,67	
2013	270.900,55	2,37
2014	323.033,00	19,24
2015	348.875,64	8,00
2016	376.785,69	8,00
2017	406.928,55	8,00

Nota:
RECEITA PATRIMONIAL

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique

ESTADO DA BAHIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITA DE SERVIÇOS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	2.106.091,59	
2013	2.242.931,00	6,50
2014	2.106.613,00	-6,08
2015	2.275.142,04	8,00
2016	2.457.153,40	8,00
2017	2.653.725,67	8,00

Nota:

RECEITA DE SERVIÇOS

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	67.308.757,18	
2013	71.591.582,28	6,36
2014	71.951.660,00	0,50
2015	77.707.792,80	8,00
2016	83.924.416,22	8,00
2017	90.638.369,52	8,00

Nota:

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	385.477,16	
2013	626.772,40	62,60
2014	1.074.694,00	71,46
2015	1.160.669,52	8,00
2016	1.253.523,08	8,00
2017	1.353.804,93	8,00

Nota:

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	150.000,00	0,00
2015	162.000,00	8,00
2016	174.960,00	8,00
2017	188.956,80	8,00

Nota:
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ALIENAÇÃO DE BENS

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	207.757,00	0,00
2015	224.377,56	8,00
2016	242.327,76	8,00
2017	261.713,98	8,00

Nota:
ALIENAÇÃO DE BENS

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	1.778.383,30	
2013	793.666,38	-55,37
2014	8.685.000,00	994,29
2015	9.379.800,00	8,00
2016	10.130.184,00	8,00
2017	10.940.598,72	8,00

Nota:
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique

ESTADO DA BAHIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

I.a - RECEITAS

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	39.309,57	
2013	0,00	0,00
2014	22.000,00	0,00
2015	23.760,00	8,00
2016	25.660,80	8,00
2017	27.713,66	8,00

Nota:

RECEITAS DE SERVIÇOS INTRA-ORÇAMENTÁRIA

OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	4,29	
2013	0,00	0,00
2014	5.000,00	0,00
2015	5.400,00	8,00
2016	5.832,00	8,00
2017	6.298,56	8,00

Nota:

OUTRAS REC.CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA

OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	0,00	
2013	0,00	0,00
2014	10.000,00	0,00
2015	10.800,00	8,00
2016	11.664,00	8,00
2017	12.597,12	8,00

Nota:

OUTRAS REC.DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
I.a - RECEITAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2012	-5.437.861,24	
2013	-5.910.329,47	0,00
2014	-6.117.676,00	0,00
2015	-6.607.090,08	0,00
2016	-7.135.657,29	0,00
2017	-7.706.509,87	0,00

Nota:
DEDUÇÕES DA RECEITA DE TRANSF. CORRENTES

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	64.355.783,31	66.922.688,70	62.594.240,23	67.601.779,45	73.009.921,80	78.850.715,55
Pessoal e Encargos Sociais	33.075.900,68	44.132.227,07	39.321.849,24	42.467.597,18	45.865.004,95	49.534.205,35
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	33.075.900,68	44.132.227,07	39.321.849,24	42.467.597,18	45.865.004,95	49.534.205,35
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	16.160,72	297,18	164.700,00	177.876,00	192.106,08	207.474,57
Aplicações Diretas	16.160,72	297,18	164.700,00	177.876,00	192.106,08	207.474,57
Outras Despesas Correntes	31.263.721,91	22.790.164,45	23.107.690,99	24.956.306,27	26.952.810,77	29.109.035,63
Transferência da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	31.263.721,91	22.790.164,45	23.107.690,99	24.956.306,27	26.952.810,77	29.109.035,63
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL (II)	8.446.586,32	4.477.480,88	19.046.952,99	20.570.709,23	22.216.365,97	23.993.675,25
Investimentos	6.627.250,64	3.042.482,91	17.445.952,99	18.841.629,23	20.348.959,57	21.976.876,34
Transferências a União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas com Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Multigovernamentais Nacionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	6.627.250,64	3.042.482,91	17.445.952,99	18.841.629,23	20.348.959,57	21.976.876,34
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Estados e ao Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. a Inst. Privadas sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações Diretas-Órgãos,Fundos Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.819.335,68	1.434.997,97	1.601.000,00	1.729.080,00	1.867.406,40	2.016.798,91
Aplicações Diretas	1.819.335,68	1.434.997,97	1.601.000,00	1.729.080,00	1.867.406,40	2.016.798,91
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	0,00	0,00	712.741,78	769.761,12	831.342,01	897.849,37

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESAS	EXECUTADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Total	72.802.369,63	71.400.169,58	82.353.935,00	88.942.249,80	96.057.629,78	103.742.240,17

Xique - Xique-BA, 4 de Junho de 2014

Alfredo Ricardo B. Magalhães
Prefeito Municipal

Vagner Durães
Sec. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)	67.617.317,51	71.576.618,06	73.301.178,00	79.165.272,24	85.498.494,01	92.338.373,55
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	73.015.864,89	77.486.947,53	79.391.854,00	85.743.202,32	92.602.658,50	100.010.871,20
Receitas Tributárias	2.555.483,61	2.294.925,45	3.473.353,00	3.751.221,24	4.051.318,94	4.375.424,46
Receita de Contribuição	395.414,68	459.835,85	461.001,00	497.881,08	537.711,57	580.728,50
Receita Patrimonial	264.640,67	270.900,55	323.033,00	348.875,64	376.785,69	406.928,55
Aplicações Financeiras (II)	264.640,67	270.900,55	323.033,00	348.875,64	376.785,69	406.928,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	1.500,00	1.620,00	1.749,60	1.889,57
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.106.091,59	2.242.931,00	2.106.613,00	2.275.142,04	2.457.153,40	2.653.725,67
Transferências Correntes	67.308.757,18	71.591.582,28	71.951.660,00	77.707.792,80	83.924.416,22	90.638.369,52
Outras Receitas Correntes	385.477,16	626.772,40	1.074.694,00	1.160.669,52	1.253.523,08	1.353.804,93
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	39.313,86	0,00	27.000,00	29.160,00	31.492,80	34.012,22
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-5.437.861,24	-5.910.329,47	-6.117.676,00	-6.607.090,08	-7.135.657,29	-7.706.509,87
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	67.352.676,84	71.305.717,51	72.978.145,00	78.816.396,60	85.121.708,32	91.931.445,00
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.778.383,30	793.666,38	9.042.757,00	9.766.177,56	10.547.471,76	11.391.269,50
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	150.000,00	162.000,00	174.960,00	188.956,80
Alienação de Bens (VI)	0,00	0,00	207.757,00	224.377,56	242.327,76	261.713,98
Amortizações de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.778.383,30	793.666,38	8.685.000,00	9.379.800,00	10.130.184,00	10.940.598,72
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Fiscais de Capital (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.778.383,30	793.666,38	8.685.000,00	9.379.800,00	10.130.184,00	10.940.598,72
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	69.131.060,14	72.099.383,89	81.663.145,00	88.196.196,60	95.251.892,32	102.872.043,72
RECEITA TOTAL	69.395.700,81	72.370.284,44	82.343.935,00	88.931.449,80	96.045.965,77	103.729.643,05
DESPESAS CORRENTES (X)	64.355.783,31	66.922.688,70	62.594.240,23	67.601.779,45	73.009.921,80	78.850.715,55
Pessoal e Encargos Sociais	33.075.900,68	44.132.227,07	39.321.849,24	42.467.597,18	45.865.004,95	49.534.205,35
Juros e Encargos da Dívida (XI)	16.160,72	297,18	164.700,00	177.876,00	192.106,08	207.474,57
Outras Despesas Correntes	31.263.721,91	22.790.164,45	23.107.690,99	24.956.306,27	26.952.810,77	29.109.035,63
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	64.339.622,59	66.922.391,52	62.429.540,23	67.423.903,45	72.817.815,72	78.643.240,98
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	8.446.586,32	4.477.480,88	19.046.952,99	20.570.709,23	22.216.365,97	23.993.675,25
Investimentos	6.627.250,64	3.042.482,91	17.445.952,99	18.841.629,23	20.348.959,57	21.976.876,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.819.335,68	1.434.997,97	1.601.000,00	1.729.080,00	1.867.406,40	2.016.798,91
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	6.627.250,64	3.042.482,91	17.445.952,99	18.841.629,23	20.348.959,57	21.976.876,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	712.741,78	769.761,12	831.342,01	897.849,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA (XVI -a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	70.966.873,23	69.964.874,43	80.588.235,00	87.035.293,80	93.998.117,30	101.517.966,69
DESPESA TOTAL	72.802.369,63	71.400.169,58	82.353.935,00	88.942.249,80	96.057.629,78	103.742.240,17
Resultado Primário (IX - XVII)	-1.835.813,09	2.134.509,46	1.074.910,00	1.160.902,80	1.253.775,02	1.354.077,03

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)						
ESPECIFICAÇÃO	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	9.224.156,73	34.982.399,18	32.456.899,00	31.807.761,02	30.853.528,19	30.236.457,63
DEDUÇÕES (II)	-1.059.007,76	2.333.228,62	2.999.778,00	2.939.782,44	2.851.588,96	2.794.557,18
Ativo Disponível	1.162.828,37	5.376.975,44	4.897.321,00	4.799.374,58	4.655.393,34	4.562.285,47
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.221.836,13	3.043.746,82	1.897.543,00	1.859.592,14	1.803.804,38	1.767.728,29
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	10.283.164,49	32.649.170,56	29.457.121,00	28.867.978,58	28.001.939,23	27.441.900,45
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	10.283.164,49	32.649.170,56	29.457.121,00	28.867.978,58	28.001.939,23	27.441.900,45
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	10.849.563,42	22.366.006,07	-3.192.049,56	-589.142,42	-866.039,35	-560.038,78

Notas:
- O cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2011(R\$-566.398,93)

Xique - Xique-BA, 4 de Junho de 2014

Alfredo Ricardo B. Magalhães
Prefeito Municipal

Vagner Durães
Sec. de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Prefeitura Municipal de Xique - Xique

ESTADO DA BAHIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA
Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

ESPECIFICAÇÃO	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.129.163,37	9.224.156,73	34.982.399,18	32.456.899,00	31.807.761,02	30.853.528,19	30.236.457,63
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.129.163,37	9.224.156,73	34.982.399,18	32.456.899,00	31.807.761,02	30.853.528,19	30.236.457,63
DEDUÇÕES (II)	3.695.562,30	-1.059.007,76	2.333.228,62	2.999.778,00	2.939.782,44	2.851.588,96	2.794.557,18
Ativo Disponível	3.959.757,95	1.162.828,37	5.376.975,44	4.897.321,00	4.799.374,58	4.655.393,34	4.562.285,47
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar	264.195,65	2.221.836,13	3.043.746,82	1.897.543,00	1.859.592,14	1.803.804,38	1.767.728,29
Dívida Consolidada Líquida	-566.398,93	10.283.164,49	32.649.170,56	29.457.121,00	28.867.978,58	28.001.939,23	27.441.900,45

Xique - Xique-BA, 4 de Junho de 2014

Alfredo Ricardo B. Magalhães
Prefeito Municipal

Vagner Durães
Sec. de Administração e Finanças